



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 200/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

DETERMINAR

1. Que a partir de 25 de maio de 2012, as tarifas na CEASA/PR, Unidade de Curitiba, contempladas nos arts., 63, 64, 65 e 68, § 1º do Regulamento de Mercado, sejam cobradas de acordo com a capacidade e o tipo de veículo, conforme descritos na tabela abaixo:

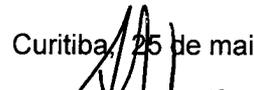
Capacidade Kg	Tipo de veículo	R\$ Atual
Até 2000 Kg	Kombi, C10, Saveiro, Carro Passeio com reboque, C14.S10, Toyota.	R\$ 15,00
2001 Kg a 4000 Kg	F4000, 608, 912, Volks 690 e F350	R\$ 24,00
4001 KG a 8000	Veículos Toco: Mercedes, Chevrolet Brasil, Mercedes, Ford F600, Cargo 1117 e Volks	R\$ 26,00
Acima de 8001 KG	Veículos Truck: Mercedes, Cargo e Volks	R\$ 32,00

2. O reajuste será anual, através da variação do INPC/IBGE no período, salvo Lei subsequente, ou acordo entre as partes, autorizar índices e prazos diferenciados.

3. Revogam-se as disposições em contrário e as Resoluções de Diretoria nº 36/11, nº 179/12 e 194/12.

Cumpra-se.
Publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2012.


Luiz Dâmaso Gusi
Diretor Presidente


Luiz Roberto de Souza
Diretor Administrativo Financeiro


Valério Borba
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial